

6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

A **Dra. Eliane Cassia da Cruz**, MMa. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº **464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0031991-07.2004.8.26.0114 – Cumprimento de sentença;

Exequentes:

- **MIGUEL FATIMO DA SILVA**, CPF: 722.373.768-91;
- **MARIA VERA LUCIA CELESTRINO DA SILVA**, CPF: 823.238.448-49;

Executados:

- **CONSTRUTORA INCON INDUSTRIALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO S/A**, CNPJ: 43.735.257/0001-02, na pessoa de seu representante legal;
- **RITA LAZARA CAMARGO MENDES PEREIRA**, CPF: 006.562.628-18;
- **NELSON VIEIRA CONCEIÇÃO**, CPF: 027.344.788-20;

Interessados:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP**;
- **OCUPANTE DO IMÓVEL**;
- **79ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**, autos nº 0215500-74.1998.5.02.0079;
- **8ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**, autos nº 0068000-85.2001.5.15.0095;
- **9ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS FEDERAL DE SÃO PAULO/SP**, autos nº 0099025-45.2000.4.03.6182;

1º Leilão

Início em 13/05/2026, às 16:45hs, e término em 18/05/2026, às 16:45hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 402.255,99, atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP, para março de 2026.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 18/05/2026, às 16:46hs, e término em 08/06/2026, às 16:45hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 241.353,59, correspondente a **60%** do valor da avaliação atualizada

Descrição do Bem

UMA UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA POR APARTAMENTO Nº 22, LOCALIZADO NO 2º ANDAR DO BLOCO B, TORRE 1, EDIFÍCIO AZALÉIA, INTEGRANTE DO RESIDENCIAL QUINTAS DO VERDE, SITUADO NESTA CIDADE, NA RUA ANTONIO MARQUES SERRA Nº 545, com as seguintes áreas: útil de 70,805m², comum de 61,908m², total de 132,713m² e fração ideal de 0,003125% no terreno onde se encontra construído o condomínio.

Informações do Laudo de Avaliação (Fls. 1.252/1.277): Conforme informações indicadas pelo Sr. Síndico do condomínio, a tipologia do apartamento é composta por sala para dois ambientes (estar/jantar), sacada, cozinha, área de serviço, corredor, 03 (três) dormitórios, sendo 1 (um) suíte e banheiro social. Ademais, o imóvel possui o direito de uso de uma (1) vaga de garagem descoberta. O Condomínio possui portaria 24h com controle de acesso, segurança com câmeras e cerca elétrica; o condomínio possui área comum, onde está localizado um espaço de lazer com: piscinas, quadra poliesportiva, playground, academia, brinquedoteca, área gourmet, quiosques com churrasqueira, bosque com árvores frutíferas.

Matrícula: 145.670 do Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 539/540 dos autos, bem como na **AV. 3** da matrícula. Consta na **AV. 2 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0215500-74.1998.5.02.0079 da 79ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 3 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0068000-85.2001.5.15.0095 da 8ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Consta na **AV. 7 EXECUÇÃO FISCAL** derivada dos autos nº 0099025-45.2000.4.03.6182 da 9ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo/SP.

CONTRIBUINTE nº: 3444.41.12.0001.02006; em pesquisa realizada em março de 2026, **não há débitos fiscais.** **DEPOSITÁRIO:** Atual possuidor do bem.

Avaliação: R\$ 380.000,00, em dezembro de 2024.

Débito da ação: R\$ 1.268.115,01, em janeiro de 2026, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) **À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

b) **Parcelado (art. 895, CPC):** Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar lance diretamente na página do leilão, selecionando a opção “PARCELADO”, o lance deverá respeitar o pagamento mínimo do sinal de 25% (vinte e cinco por cento), que deverá ser pago em até 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento da guia pelo arrematante, e, o saldo remanescente poderá ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, todas devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP.

O pagamento das parcelas deverá ser realizado diretamente pelo arrematante por meio de guia de depósito judicial vinculada à conta judicial do processo, o arrematante também deverá comprovar os respectivos pagamentos nos autos.

O próprio bem servirá de garantia de pagamento, ficando gravado com hipoteca judicial.

Encerrado o leilão com o último lance vencedor na modalidade “PARCELADO”, independentemente de disputa de lances ou lance único, o resultado será submetido ao juízo para análise de conveniência e viabilidade do lance parcelado ao respectivo processo.

c) **Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

ⓘ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Campinas/SP, 06 de março de 2026.

Dra. Eliane Cassia da Cruz

Juíza de Direito